

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 013/2020**Processo nº 23/101.212/2013**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, sociedade de economia mista, com endereço na Rua Dr. Zerbini nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto - ETE, localizado na Rua Manoel Zanha com a Rua Laudemiro F. Borge, Região Norte, no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, empreendida por EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata O Processo de Renovação de Licença de Operação (RLO) nº 23/101.204/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIA: R\$ 122.178,55 (cento e vinte e dois mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,443% (zero vírgula quatrocentos e quarenta e três por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 541,25 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 17,82 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2020 é de R\$ 30,37.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR.**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 008/2020**Processo nº 71/404.408/2019**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, entidade autárquica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, estabelecida na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, CEP 79031-901 e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, sociedade de economia mista, com endereço na Rua Dr. Zerbini nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, CEP: 79040-040, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto, Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Emissário, no Distrito Industrial II, no município de Três Lagoas-MS, empreendida por AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 71/404.356/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIA: R\$ 14.934.592,30 (quatorze milhões novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,625% (zero vírgula seiscentos e vinte e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 93.341,20 (noventa e três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), que corresponde a 3.073,47 UFERMS. (O valor da UFERMS referente ao mês de junho/2020 é de R\$ 30,37).

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2020.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR.**

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ
CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral (COE) do CBH dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, publicada no DOE nº 10.003 e instituída pela Deliberação nº 08 que delibera no art. 1º: conduzir o processo eleitoral da Diretoria e posse dos membros da nova gestão, art.2º: composição da Comissão Eleitoral e Art. 3º: atribuições definidas no Regimento Interno do CBH Santana e Aporé e;

Considerando o atendimento aos meios necessários em adequação para o momento de pandemia pelo coronavírus (COVID-19), que exige dos órgãos públicos medidas excepcionais e imediatas, que possibilitem a eficácia e segurança a saúde;

Considerando a disposição expressas no Decreto de nº15.396, de 19 de março 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

Considerando a RESOLUÇÃO CNRH Nº 210, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União que dispõe sobre a realização de reuniões do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas instâncias por meio de videoconferência;



A COE do CBH dos Rios Santana e Aporé **CONVOCA** todos os membros indicados para **11ª Reunião Ordinária Online**, a ser realizada no dia **31 de julho de 2020, às 08h30min (horário MS)**, por meio do link da plataforma digital **ZOOM**, a ser encaminhado com três dias de antecedência, conforme pauta a seguir:

Pauta da Assembleia:

- 1 - Posse dos novos membros do CBH Santana e Aporé (Gestão 2020-2023);
- 2 - Aprovar a ATA da 10ª Reunião Ordinária;
- 3 - Palestra: Importância e Funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - BRENO ESTEVES LASMAR (Presidente do CBH Paranaíba);
- 4- Eleição para Diretoria do CBH Santana e Aporé;
- 5 - Informes Gerais.

Campo Grande, 15 de julho de 2020

Comissão Eleitoral do CBH Santana-Aporé

Claudete Bruschi/IMASUL

Daniele Coelho Marques/FAMASUL

Priscila Quevedo Monteiro Garcez/CMMA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 14/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio do Edital n. 13/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, exclusivamente nos dias 16 e 17 de julho de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;